Resolução nº : 12434/2001
Protocolo nº : 385650/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 16992/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA